



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE
PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO
GROSSO”.**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com
fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica NOMEADO, o Advogado **MARCEL NATARI VEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13843877 SSP/MT, do CPF nº 982.286.411-68, e inscrição na OAB/MT sob nº 13.422, para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O
EM 17/01/2019
Resp. *Serjão C. I. D. Marti*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado, o Advogado **MARCEL NATARI VEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13843877 SSP/MT, do CPF nº 982.286. 411-68, e inscrição na OAB/MT sob nº 13.422, para ocupar o cargo de **Procurador Geral**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal